



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 150/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 do Município de Rio Bom – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprovou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 do Município de Rio Bom – Paraná, instrumento de planejamento da Política Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 tem por finalidade orientar a execução da Política de Assistência Social no Município, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente e pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no PMAS 2026-2029.

Art. 4º O Plano aprovado por este Decreto ficará disponível para consulta pública junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal